

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 225, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Design de Moda, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Design de Moda, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida

pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Design de Moda, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design em Moda, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - atuação criativa, inovadora e empreendedora no âmbito da moda, com flexibilidade, proatividade e polivalência;

II - visão da viabilidade estética e ergonômica em todas as fases do processo produtivo;

III - aptidão para a pesquisa de materiais, tendências e mercado da moda e atualizado em relação aos aspectos socioambientais, econômicos, políticos, históricos, culturais, educacionais, inclusivos, éticos e relacionados à diversidade;

IV - capacidade de liderança, de gestão, de comunicação e de negociação na cadeia produtiva do vestuário;

V - compromisso com as relações profissionais interpessoais e com o trabalho em equipes com vistas ao desenvolvimento da organização;

VI - atuação na prestação de serviços de consultoria de moda e de imagem;

VII - aptidão para elaborar portfólios e editoriais de moda com a utilização de técnicas de representações gráficas.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design em Moda, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - analisar aspectos estéticos, artísticos, históricos e culturais do Design e da moda, bem como seus signos e significados (semiótica);

II - refletir criticamente a respeito dos processos sociais e comunicacionais (tendências de comportamento e consumo de moda) nacionais e globais aplicados à criação de produtos de moda;

III - planejar, desenvolver plano de negócios, empreender, gerenciar e aplicar estratégias de marketing para soluções criativas do mercado de moda, considerando questões econômicas, socioambientais e éticas;

IV - conhecer de forma técnica e operacional o fluxo de processo produtivo do vestuário: modelagem, peça piloto, gradação, risco/encaixe/corte, confecção, layout, ficha técnica, cálculo de consumo e lançamento dos produtos no mercado;

V - pesquisar, elaborar, desenvolver coleções de acordo com a metodologia projetual e criar produtos de moda que tenham viabilidade estética, sustentável e ergonômica (vestuário profissional, comercial e inclusivo);

VI - identificar tipos físicos (biotipos) considerando os elementos e princípios de design;

VII - conhecer matérias-primas (fibras têxteis, fiação e tecelagem/padronagem), processos de beneficiamento (técnicas de lavanderia e de estamparias), design de superfície e novas tecnologias aplicadas aos produtos de moda;

VIII - conhecer técnicas e processos da costura industrial assim como máquinas e equipamentos utilizados na confecção e noções básicas de sua manutenção preventiva;

IX - aprender e aplicar técnicas e métodos de modelagem industrial (plana, tridimensional e computadorizada) com a utilização de softwares, materiais e equipamentos específicos;

X - interpretar e representar graficamente as criações de moda (desenho de moda e desenho técnico);

XI - aplicar conhecimentos de computação gráfica e softwares específicos para a elaboração de portfólios e editoriais.

Art. 7 A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design em Moda, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Metodologia projetual aplicada ao desenvolvimento de coleções de vestuário;

II - Pesquisa de tendências, de comportamento, de materiais e tecnologias;

III - Elementos (cor, textura, linha, silhueta) e princípios do design (repetição, gradação, equilíbrio, contraste, proporção, ritmo, harmonia, radiação);

IV - História da indumentária, da moda e do design;

V - Técnicas de ilustração (bidimensional e tridimensional), desenho da figura humana, desenho de moda (croqui, biotipos, texturas, estudos volumétricos, luz, sombra) e desenho técnico;

VI Tipos físicos (biotipos) e visagismo (cabelo, maquiagem e cores para pigmentos de peles);

VII - Materiais e processos têxteis: fibras, fios, tecidos, beneficiamento e design de superfície;

VIII - Modelagem plana, tridimensional, computadorizada e gradação;

IX - Ergonomia aplicada ao vestuário (profissional, comercial e inclusivo);

X - Tecnologia da confecção: máquinas e equipamentos de costura, encaixe, risco e corte, montagem de peça piloto, ficha técnica e noções básicas de manutenção preventiva;

XI - Marketing: comportamento do consumidor, elementos constitutivos do sistema mercadológico (produto, preço, praça/canais de distribuição e promoção/composto promocional), pesquisa de mercado e segmentação de mercado;

XII - Empreendedorismo na moda: plano de negócios;

XIII - Design sustentável aplicado ao vestuário.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

(Publicação no DOU n.º 110, de 12.06.2015, Seção 1, página 20)